



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE
EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DE GESTÃO
DE FUNDÃO – ES**

**CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TABELA 07 – RELUCI – ANEXO II – IN 43/2017

EXERCICIO 2018

**FUNDÃO – ES
2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO CONTAS DE GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: Fundo Municipal De Saúde

Gestor Responsável:

EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO (NOMEAÇÃO DEC. 987/17 DE 20/12/17 A
22/10/18 DEC. 275/18)

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA (NOMEAÇÃO DEC. 278/18 DE 25/10/18 A
28/02/19 DEC. 205/19)

MARLI SCAQUETTI TOMÉ (NOMEAÇÃO DEC. 211/19 DE 01/03/2019)

EXERCÍCIO 2018

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

O controle interno do Poder Executivo Municipal é exercido de forma integrada e direta pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos, a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada. Neste sentido, visando maximizar a eficiência dos trabalhos, as responsabilidades de controle são exercidas não apenas pela unidade central de controle, também intitulada como Controladoria Geral, mas também por cada órgão que compõe o Poder Executivo Municipal.

2. RELATÓRIO

2.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº.101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

1.1 GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicavel à
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.2 Constatações e proposições

2.2.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Despesas sem Emissão de Prévio Empenho

O Fundo Municipal de Saúde de Fundão realizou no exercício de 2018 pagamentos referentes a indenizações e restituições no valor total de **R\$ 119.107,81**, desobedecendo à tríade do gasto público de empenho-liquidação-pagamento, conforme disposto no artigo 60 da Lei nº. 4.320/64.

Elemento de Despesa 33909300000	Vlr. Liquidação	Vlr. Desconto	Vlr. Pago	Vlr. Liq. A Pagar
Credor: ADRIANO PANDOLFI	10.224,78	0,00	10.224,78	0,00
Credor: EDMILSON CORDEIRO JARDIM	1.725,39	189,79	1.535,00	190,39
Credor: HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	10.595,68	2.485,57	23.506,29	608,44
Credor: IARA CELIA SACCANI TELLES	62,46	0,00	62,46	0,00
Credor: JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA	4.519,83	182,31	4.337,52	182,31
Credor: MARIA TEREZA GRAZZIOTTI DALCAMIN - ME	33.162,97	663,30	32.499,67	0,00
Credor: MATHEUS CAMUZI RODOLFO	12.352,63	1.850,67	10.501,96	608,44
Credor: THAYNNA OLIVEIRA CAVALCANTE	30.620,62	3.146,76	27.473,86	608,44
Credor: THOMAZ ESTEVES DE AGUIAR	6.858,19	1.008,23	5.849,96	507,92
Credor: VANESSA DE OLIVEIRA NUNES	3.457,41	341,10	3.116,31	301,15
TOTAL	113.579,96	9.867,73	119.107,81	3.007,09

1.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicavel à
--------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições Previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.2.2 Gestão previdenciária

Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, foram realizados observando o regime de competência.

Quanto aos pagamentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares, as obrigações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva. No entanto, os repasses ao Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não foram realizados de forma tempestiva. O comportamento dos repasses foi semelhante ao adotado nos pagamento, sendo que as contribuições previdenciárias retidas dos servidores ao Rua: Presidente Vargas, nº 15 – centro – Fundão ES, e-mail: conger@fundao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foram realizadas de forma tempestiva, enquanto que os repasses ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão (IPRESF) não atenderam a este critério.

1.3 GESTÃO PATRIMONIAL					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sigerido	Procedimento	Aplicavel à
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os	Contas de Gestão (Todas as UG's)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

				extratos bancários no final do exercício.	
--	--	--	--	--	--

2.2.3 Gestão patrimonial

Bens móveis, imóveis e intangíveis.

No exercício de 2018 foi instituído Comissão, por meio da Portaria nº 008/2018 de 20/02/2018, para avaliação de bens móveis e imóveis com o objetivo de realizar o levantamento bens e avaliação, para atualização do inventário cadastrado no sistema.

Dessa forma, os registros dos bens móveis, imóveis e intangíveis que constam na relação de inventário anual, apresentam conformidade entre os valores dos bens existentes e as demonstrações contábeis.

Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e evidenciadas nas demonstrações conforme disposto no artigo 43 da LC 101/2000 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88, e os artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/1964.

A Prefeitura Municipal de Fundão, ao final do exercício de 2018, não apresentou divergência entre no saldo total apresentado nos extratos bancários e no Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, conforme:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
BANCO	SALDO BANCO	CONTABILIDADE
Banco do Brasil	R\$ 138.053,55	R\$ 138.053,55
Banestes	R\$ 443.714,96	R\$ 443.714,96
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.611.431,13	R\$ 1.611.431,13
TOTAL	R\$ 2.193.199,64	R\$ 2.193.199,64

1.5 DEMAIS ATOS DE GESTÃO					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sigerido	Procedimento	Aplicavel à
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
-------	------------------------	-------------------	---	--	----------------------------------

2.2.4 DEMAIS ATOS DE GESTÃO

A composição da PCA encontra-se em conformidade com a documentação requerida no anexo II da IN 43/17, observando o princípio de segregação de funções.

3. PARECER DE CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da senhora **MARLI SCAQUETTI TOMÉ**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo por base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no decorrer desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Fundão, 29 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELO
Controlador Geral do Município

ELAINE ALVARENGA PITOLTEIXEIRA
Contadora CRC 013592/O7